



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8855/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura – Secretaria Municipal de Turismo.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Centro Turístico de Arte e Cultura o imóvel situado neste município na Rua Almirante Nogueira, nº 82, Centro, cadastro municipal nº 3134.142.4238.0103.0000, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, com titularidade/ propriedade nome de Anna Pontes Toledo Natalli, com área de 228,45m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) a ser desapropriada, conforme descrição a seguir:

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.519,225 m e E: 459.305,460 m, confrontando com Propriedade de Sofia Platon, Rua Três Bandeirantes nº16, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0096.0000, deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.367.513,091 m e E: 459.317,294 m, com azimute de 117°23'56" e distância de 13,33m; agora confrontando com Rua Três Bandeirantes; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.367.497,928 m e E: 459.307,863 m, com azimute de 211952'42" e distância de 17,86m; agora confrontando com Rua Almirante Nogueira; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.367.503,633 m e E: 459.296,908 m, com azimute de 297030°34 e distância de 12,35m; agora confrontando com GLEBA01; deste segue até o ponto 3

1



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



definido pelas coordenadas N: 7.367.518,166 m e E: 459.304,879 m, com azimute de 28944'28" e distância de 16,58m; agora confrontando com Propriedade de Giovanni Caffo, Rua Calçadão Candido Mota nº71, Centro, São Sebastião - SP, IC: 3134.142.4238.0067.0100; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.367.519,225 m e E: 459.305,460 m, com azimute de 28944°28" e distância de 1,21m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 228,45 m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito